



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **LEI Nº. 1.739 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Leme, para os fins que menciona e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Leme visando a utilização de dois caminhões basculantes com operador para uso exclusivamente no aterro sanitário, conforme minuta que faz parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas com os funcionários municipais, combustível e manutenção dos veículos serão suportadas pelo Município de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 2014.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no site oficial da Prefeitura e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura